DECRETO Nº. 0148/2010

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações do Orçamento Vigente.

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e a Lei Municipal nº. 090/2010, de 31 de agosto de 2010.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$: 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), para reforço das seguintes dotações:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte		Valor
O4		Secretaria Municipal da Fazenda			
O4.002		Divisão de Tesouraria			
04.002.28.843.0004.0001		Amortização das Dívidas Municipais			
4690.71.00.00.00	241	Principal da Dívida Contratual	1000	R\$	95.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	95.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor	
O6		Secretaria Municipal da Educação			
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental			
06.002.12.361.0010.1007		Aquisição de Veículos			
4490.52.00.00.00	401	Equipamentos e Material Permanente	1000	R\$	24.000,00
O 6		Secretaria Municipal da Educação			
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental			
06.002.12.361.0010.1009		Construção de Salas de Aulas e Lab.			
4490.51.00.00.00	402	Obras e Instalações	1000	R\$	24.000,00
О3		Secretaria Municipal da Administração			
O3.006		Divisão de Cultura			
03.006.13.392.0011.1003		Construção da Casa da Cultura			
4490.51.00.00.00	166	Obras e Instalações	1000	R\$	18.000,00
О3		Secretaria Municipal da Administração			
O3.001		Secretaria Municipal da Administração			

03.001.04.122.0002.2007		Manut. da Secret. Mun. Administração			
3190.11.00.00.00	62	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	R\$	15.000,00
3190.13.00.00.00	63	Obrigações Patronais	1000	R\$	5.000,00
3390.14.00.00.00	64	Diarias - Pessoal Civil	1000	R\$	4.000,00
3390.33.00.00.00	66	Passagens e Despesas com Locomoção	1000	R\$	1.000,00
3390.35.00.00.00	67	Serviço de Consultoria	1000	R\$	3.000,00
3390.46.00.00.00	70	Auxílio Alimentação	1000	R\$	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			R\$	95.000,00	

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 064/2009, de 27 de outubro de 2009 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2010.

LUIZ WESSLER Prefeito Municipal